



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 158

Concede reajuste aos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 207, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o reconhecimento dos acordos coletivos de trabalho,

CONSIDERANDO, também, a celebração de acordo coletivo com o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, no corrente mês,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido reajuste à remuneração dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no percentual de 15% (quinze por cento), da seguinte forma:

- I - 10% (dez por cento) sobre o salário do mês de maio de 1994, a partir de 1º de junho de 1994;
- II - 5% (cinco por cento) sobre o salário do mês de junho de 1994, a partir de 1º de julho de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

158

Art. 2º. Para cobertura das despesas desse Decreto, será utilizado dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de julho de 1994

JOSÉ EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração

MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Secretária de Fazenda

Journal

Imprensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RECURSOS HUMANOS

158

Funerária

Por cobertura das despesas desde 01/07/94, até 31/07/94, o valor de R\$ 1.580,00 (mil e quinhentos reais) encontra-se em vigor na data de sua publicação.

Contabilidade
Sampaio

PREFEITURA MUNICIPAL, aos 26 de julho de 1994



JOSE EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO-DE 27-10-72/19 94
DE N.º 5853 DA 2ª ATUAL
UMUARAMA 27 10 72/19 94
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO